

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONVENIO Nº 015/SMS. G/2018

PROCESSO Nº: 6018.2018/0007309-1

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Décima Primeira – Do Preço para incluir recursos da Portaria MS/GM Nº 1.924, de 27 de junho de 2018, referente ao incremento temporário no limite MAC do município correspondente a Emenda Parlamentar Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02
84.10.10.302.3003.2507.3350.3900.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, Vila Clementino, São Paulo, CEP n.º 04038-002, registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, neste ato representado, por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.989.562-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.106.418-00, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 004/2019 ao Convênio nº 015/SMS. G/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto incluir o Parágrafo nono na **Cláusula Décima Primeira – Do Preço** convênio inicial e suas alterações posteriores para fazer constar os recursos da

Portaria MS/GM nº 1.924, de 27 de junho de 2018 que se refere ao incremento temporário no limite MAC do município correspondente a Emenda Parlamentar Federal Nº 24240007 no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Para tratar do recurso da Emenda Federal nº 2424007 incluir o Parágrafo nono na **Cláusula Décima Primeira – Do Preço**

“Cláusula Décima Primeira – Do Preço”:

Parágrafo nono: Incluir os seguintes incisos:

- I.** A CONVENIADA receberá da SECRETARIA em parcela única, o valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) de natureza de despesa de custeio referente ao código de Emenda Parlamentar Federal 24240007.
- II.** A CONVENIADA utilizará este recurso para custeio de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos voltados à ampliação do acesso e serviços do atendimento da população SUS, detalhados na Programação de Utilização dos Recursos da Emenda Parlamentar Federal.
- III.** A prestação de contas pela CONVENIADA, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, bem como de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, da aplicação dos recursos conforme previsto na Programação apresentada pela CONVENIADA, no prazo previsto de **12 (doze)** meses contados a partir do recebimento do valor da Emenda Federal.
- IV.** O pagamento do recurso bem como a devida prestação de contas citada acima serão tratadas em processo SEI apartado.
- V.** De acordo com Art. 6º da Portaria MS/GM nº 1.924 de 27/06/2018 a SECRETARIA comprovará *“a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado”*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO

Ficam mantidos os valores e condições contidas na **Cláusula Décima Primeira – Do Preço** conforme estabelecido no TA 03/2019, ou seja:

• **DO VALOR PÓS-FIXADO:**

COMPONENTE PÓS-FIXADO/ POR PRODUÇÃO	MES (R\$)	ANO (R\$)
ALTA COMPLEXIDADE SIA	318.511,16	3.822.133,92
FAEC/TRS SIA	731.173,27	8.774.079,24
FAEC/TRANSPLANTE SIA	1.220.000,69	14.640.008,28
TOTAL FAEC SIA	1.951.173,96	23.414.087,52
TOTAL SIA	2.269.685,12	27.236.221,44
ALTA COMPLEXIDADE SIH	724.354,72	8.692.256,61
FAEC SIH	3.146.600,32	37.759.203,88
TOTAL SIH	3.870.955,04	46.451.460,49
TOTAL PÓS-FIXADO	6.140.640,16	73.687.681,93

• **DO VALOR PRÉ-FIXADO:**

ORÇAMENTO PRÉ - FIXADO	MÊS (R\$)	ANO (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE SIA	412.934,83	4.955.217,96
MÉDIA COMPLEXIDADE SIH	122.442,11	1.469.305,26
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE	535.376,94	6.424.523,22
INTEGRASUS	64.143,51	769.722,12
FIDEPS	130.000,00	1.560.000,00
HOSPITAL DE ENSINO	226.904,95	2.722.859,40
TOTAL FONTE 02	956.425,40	11.477.104,74
INCENTIVO MUNICIPAL FONTE 00	394.560,00	4.734.720,00
TOTAL PRÉ-FIXADO	1.350.985,40	16.211.824,80

• **DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 1808009 (TA 03.2019):**

Ficam mantidos os Parágrafos quinto ao oitavo que foram incluídos no TA 03.2019, até que a CONVENIADA tenha prestado contas devidamente do recurso utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam também ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.




CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

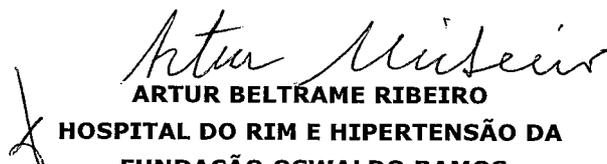
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2019.



.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ARTUR BELTRAME RIBEIRO
HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA
FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

TESTEMUNHAS:



MARIA DE LOURDES RAVILLA
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 693.232.3.01